TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2026 – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, PARA EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 003/2026 – SEMED.

O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.903.553/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Wedson da Silva Ribeiro, portador do RG nº 0166726020018 SSP/MA e do CPF nº 979.669.083-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.591.611/0001-76, sediada na Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, CEP: 65.268-000, Cururupu – MA, neste ato representada pelo senhor Deybson Muniz, portador do RG nº 044149272012-0 e do CPF nº 610.183.993-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 102/2025, o Requerimento de Rescisão Contratual Amigável apresentado pela CONTRATADA em 15 de junho de 2026, o Relatório do Fiscal do Contrato datado de 17 de junho de 2026, a Justificativa Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico, bem como o Despacho Autorizativo da autoridade competente, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção, por mútuo acordo, do Contrato nº 003/2026 – SEMED, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção, de acordo com o Termo de Compromisso OGU nº 961110/2024 – Operação 1094424-79 – Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade – FNDE, de Creche Tipo 1 no Município de Carutapera – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a extinção do contrato administrativo por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo respectivo, não configurando rescisão unilateral, tampouco decorrendo de inadimplemento atribuível a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

As partes reconhecem, com base no Relatório do Fiscal do Contrato datado de 17 de junho de 2026, que:

I – não houve início de execução do objeto contratado;

II – não houve qualquer desembolso financeiro por parte do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA;

III – não existem créditos, débitos, indenizações ou multas pendentes entre as partes decorrentes do Contrato nº 003/2026 – SEMED.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO MÚTUA

Em razão do disposto na Cláusula Terceira, as partes dão-se mutuamente por quites de todas e quaisquer obrigações decorrentes do Contrato nº 003/2026 – SEMED, nada mais havendo a reclamar, uma da outra, a qualquer título, presente ou futuro, relacionado ao referido instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E PENALIDADES

Não será aplicada à CONTRATADA qualquer penalidade, multa ou sanção administrativa em razão da extinção ora pactuada, tendo em vista a inexistência de inadimplemento contratual e a natureza consensual do presente distrato, conforme atestado no Relatório do Fiscal, na Justificativa Técnica e Administrativa e no Parecer Jurídico, que instruem o Processo Administrativo nº 102/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Distrato no Diário Oficial do Município de Carutapera – MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atenção ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carutapera – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Distrato integra o Processo Administrativo nº 102/2025 e produz efeitos a partir de sua assinatura, sendo os casos omissos resolvidos pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os princípios que regem a Administração Pública.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carutapera – MA, 18 de junho de 2026.

WEDSON DA SILVA RIBEIRO:97966908372
Assinado de forma digital por WEDSON DA SILVA RIBEIRO:97966908372
Dados: 2026.06.18 11:31:05 -03'00'

WEDSON DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

DEYBSON MUNIZ:61018399313
Assinado de forma digital por DEYBSON MUNIZ:61018399313
Dados: 2026.06.18 17:12:18 -03'00'

EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA
Deybson Muniz – Representante Legal
CNPJ nº 40.591.611/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª) .....
CPF:
2ª) .....
CPF: